



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Mestrado e Doutorado Profissional em Educação



HOMOLOGAÇÃO - Retificado
EDITAL SIMPLIFICADO/INTERNO PPGE
002/2025

RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES DO EDITAL SIMPLIFICADO/INTERNO PPGE
002/2025 PARA SELEÇÃO DE ALUNOS/AS ESPECIAIS PARA DISCIPLINAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
EM EDUCAÇÃO/PPGE OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE 2025

Resultado das homologações das inscrições dos/as candidatos/as para o processo seletivo de alunos/as especiais para o Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação/PPGE, ingresso no período 2025.1, de acordo com o Edital Simplificado/Interno PPGE nº 002/2025.

HOMOLOGADOS

CIE 105 – Tópicos Especiais em Educação: Ensino de Geografia	
Nº	CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1.	ISABELLA MENEZES GONCALVES
2.	PALOMA REIS SENA
3.	JOILSON MAIA DOS SANTOS JUNIOR

CIE 100656 – Tópicos Especiais em Educação: Cultura Escolar e História da Educação	
Nº	CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1.	LUANA ALMEIDA SANTOS
2.	CREMILDA DA CONCEIÇÃO

CIE 100648 – Organização da Prática Pedagógica e a Docência	
Nº	CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1.	ANA LAURA NERY PENHA DE ALMEIDA
2.	MARCELLE RIBEIRO DOS SANTOS
3.	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA MIDLEJ
	CANDIDATOS/AS EXCEDENTES
4.	ANA EMANUELLE LISBOA CAMPOS DA SILVA
5.	ÊMILLE RHANA MANAIA FIGUEIREDO

CIE 100667 – Políticas Públicas Educacionais e Diversidade Cultural	
Nº	CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSANA BENTO DA SILVA BARBOSA
2.	CAMILA MORAIS PEREIRA
3.	AMETISTA MARIA GOMES DOS REIS SOBRINHO

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
CPF	JUSTIFICATIVA
911.862.345-04	Resolução CONSEPE n.11/2024: Art 28º § 4º: O aluno especial poderá cursar no Mestrado, no máximo 1 (uma) disciplina do curso, e no Doutorado, no máximo 2 (duas) disciplinas do curso.
578.735.425-72	Não apresentou a documentação completa prevista em edital.
960.077.535-49	Resolução CONSEPE n.11/2024: Art 28º § 4º: O aluno especial poderá cursar no Mestrado, no máximo 1 (uma) disciplina do curso, e no Doutorado, no máximo 2 (duas) disciplinas do curso.
086.810.687-92	Carta de intenção com pouco diálogo com a ementa da disciplina em nível de pós-graduação. Para um curso de Mestrado é insuficiente em relação às expectativas acadêmicas e/ou de produção científica da candidata.

Os candidatos selecionados têm até o dia 02/04/2025, às 16h00, para entregar presencialmente à Secretaria do PPGE a documentação exigida em Edital N.002/2025, devidamente autenticada em cartório ou com os originais para conferência. Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido, automaticamente, serão desclassificados e o Programa chamará o próximo excedente de acordo com a ordem de seleção.

Universidade Estadual de Santa Cruz, 01 de abril de 2025.
Coordenação PPGE